

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 049/15, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Implementa a Central de Intérpretes de Libras na Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Formosa e dá outras providências.

Autoria: Wenner Patrick

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na ouvidoria da Prefeitura Municipal de Formosa, a Central de Intérpretes de Libras.

Art. 2º Os intérpretes de libras acompanharão os surdos e surdas, em atendimentos em órgãos públicos e instituições bancárias.

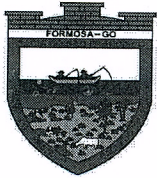
Art. 3º Os intérpretes de libras serão certificados pelas associações reconhecidas pelo poder público, que atuem em defesa dos surdos e surdas do Município de Formosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, em ____ de ____ de 2015.

WENNER PATRICK DE SOUSA

Vereador



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

Trata-se o projeto de lei que ora submetemos a apreciação e votação dessa ilustre Casa de Leis, sobre a implantação da Central de Intérpretes de Libras, no âmbito da ouvidoria da Prefeitura Municipal de Formosa e dá outras providências.

A Central de Intérpretes é uma ação que visa assegurar aos surdos e surdas desta Cidade o cumprimento de seus direitos e a dignidade da pessoa humana, em poderem utilizar-se do seu direito de expressão, vez que em muitos casos os mesmos não conseguem entender e se fazerem compreender por aqueles que prestam os serviços públicos.

Formosa conta hoje com mais de duzentos deficientes auditivos, que são privados da prestação dos serviços públicos porque não conseguem se comunicar.

Sendo essas as considerações, conclamo os nobres pares a aprovarem a propositura.

WENNER PATRICK DE SOUSA

Vereador